

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ZÉ CANTOR, NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE MARÇO DE 2020, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 28 (VINTE E OITO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

PROCESSO Nº 1203.02/2020 - SMTC

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Fortim, segundo autorização do Secretário Municipal de Turismo e Cultura Sr. FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ZÉ CANTOR, NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE MARÇO DE 2020, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 28 (VINTE E OITO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, diretamente com a Empresa **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.073.121/0001-75.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, para **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ZÉ CANTOR, NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE MARÇO DE 2020, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 28 (VINTE E OITO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha do supracitada Banda deu-se à inconteste aprovação da opinião pública nacional, já que o mesmo é das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, bem como pelo estilo musical. Acrescente-se ainda que a Banda Zé Cantor além de possuir vários CD's gravados, ainda é uma das artistas dentro do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso pela opinião pública e pela crítica especializada, dispensando-se maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**. O pagamento da primeira parcela, que será de 50% do valor após a assinatura do contrato e o saldo restante no primeiro dia útil após da realização do show. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do tesouro Municipal de Fortim.

Fortim/CE, 12 de Março de 2020


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação